



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER VECEDOR N°. 825/18

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo n° 629/18

Relator: Deputado ORAVO CALHEIROS

Através da Mensagem Governamental nº 7/18, chega a esta Comissão o VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 240/16, que **“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A PROMOÇÃO OU PATROCÍNIO DE EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS COM RECURSOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Nas razões do Veto, justifica o Chefe do Poder Executivo, que viola os dispositivos constitucionais, previsto no art. 86, § 1º, I, b e e, da Constituição Estadual.

Por concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Poder Executivo, nosso parecer é pela manutenção do presente Veto, o qual submetemos à apreciação dos nossos dignos Pares.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 20 de março de 2018.

JD.
PRESIDENTE

Oravo Calheiros
RELATOR

Glauco Júnior

Glauco Júnior (conta)

L. A. Taft (conta)

Glauco Júnior